

**EDITAL Nº 454, DE 29 DE JULHO DE 2013**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Engenharia
Departamento: Engenharia Elétrica
Área de Conhecimento: Sistemas de Conversão da Energia Integrados a Redes Elétricas
Edital nº: 140, de 12/03/2013, publicado no DOU em 13/03/2013

Vagas: 01 (uma)
Classe: Professor Auxiliar - Nível I
Regime de Trabalho: Dedicado Exclusiva
Classificação:
1º lugar: Victor Flores Mendes
Data de Homologação Interna: 10/07/2013

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 455, DE 29 DE JULHO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Belas Artes. Departamento de Artes Plásticas: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Gravura (Serigrafia e Xilogravura). Pré-Requisito: Graduação em Artes Visuais ou Belas Artes. Forma de seleção: análise de currículo vitae, portfólio e entrevista. Data da seleção: 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do currículo vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cópia de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cópia de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste Edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 2.714,89 (dois mil setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2013 - UASG 153254**

Nº Processo: 23072017803201205.

PREGÃO SRP Nº 31/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. - CNPJ Contratado: 6179724000740. Contratado: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA - Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Informática. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 04/07/2013 a 04/10/2013. Valor Total: R\$ 543.725,00. Data de Assinatura: 04/07/2013.

(SICON - 29/07/2013) 153254-15229-2013NE800297

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 - UASG 153254

Número do Contrato: 10/2008.

Nº Processo: 23072026983200888. DISPENSA Nº 8/2008 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. - CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e ajuste de supressão de valor. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 31/12/2013 a 04/06/2014. Valor Total: R\$ 8.000.000,00. Data de Assinatura: 15/06/2013.

(SICON - 29/07/2013) 153254-15229-2013NE800297

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2013 - UASG 153272**

Nº Processo: 23072026417201387. Objeto: Apoio ao projeto 45º festival de inverno: O bem comum Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: JUSTIFICATIVA-SE A CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA COM BASE NO ART. 1º DA LEI 8.958/20/12/1994. Declaração de Dispensa em 26/07/2013. SONIA MARIA DE MELO QUEIROZ. Diretora da Dac/ufmg. Ratificação em 26/07/2013. EFIGENIA FERREIRA E FERREIRA. Pro-reitora de Extensão. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA: 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDECE - 29/07/2013) 153272-15229-2013NE800297

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Proc. 23072.002512/2013-95 - Convênio nº 034/13-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Faculdade de Odontologia, CNPJ nº 17.217.985/0027-43 e o Município de Várzea da Palma - Minas Gerais, CNPJ nº 18.279.059/0001-26, com intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Realização de Estágio Curricular da Disciplina Estágio Supervisionado em odontologia/Internato Rural em Odontologia de alunos do Curso de Graduação Odontologia da UFMG. Valor: R\$ 36.973,60. Início da vigência: 29 de Julho de 2013. Fim de Vigência: 29 de Julho de 2014. Nome e cargos dos signatários: Prof. Evandro Neve Abdo - Diretor da Faculdade de Odontologia/UFMG, Sr. Eduardo Monteiro de Moraes - Prefeito Municipal de Várzea da Palma - MG, Prof. Marco Aurélio Crocco Afonso - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 29 de Julho de 2013.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Proc. 23072.045842/2009-99 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 122/09-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e o Instituto Mineiro de Agropecuária, CNPJ/MF nº 65.179.400/0001-51. Objeto: Visa a prorrogação de vigência. Data de assinatura: 10 de Julho de 2013. Fim de Vigência: 13 de Julho de 2015. Nome e cargos dos signatários: Prof. Clélio Campolina Diniz - Reitor da UFMG, Sr. Altino Rodrigues Neto - Diretor-Geral do IMA.

Espécie: Proc. 23072.009029/2011-70 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 039/11-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Faculdade de Odontologia, CNPJ nº 17.217.985/0001-04 e o Município de Sabinópolis - MG, CNPJ nº 18.307.454/0001-75, com intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Prorrogação de Vigência. Valor: R\$ 35.323,80. Data de Assinatura: 28 de Junho de 2013. Fim de Vigência: 01 de Julho de 2014. Nome e cargos dos signatários: Prof. Evandro Neves Abdo - Diretor da Faculdade de Odontologia/UFMG, Sr. Carlos Roberto Barroso Mourão - Prefeito Municipal de Sabinópolis - MG, Prof. Marco Aurélio Crocco Afonso - Presidente da FUNDEP.

Espécie: Proc. 23072.009028/2011-25 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 040/11-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Faculdade de Odontologia, CNPJ nº 17.217.985/0001-04 e o Município de Jaboticatubas - MG, CNPJ nº 18.715.417/0001-04, com intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Prorrogação de Vigência. Valor: R\$ 35.323,80. Data de Assinatura: 28 de Junho de 2013. Fim de Vigência: 01 de Julho de 2014. Nome e cargos dos signatários: Prof. Evandro Neves Abdo - Diretor da Faculdade de Odontologia/UFMG, Sr. Fábio Moreira Santos - Prefeito Municipal de Jaboticatubas - MG, Prof. Marco Aurélio Crocco Afonso - Presidente da FUNDEP.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Nº 503 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: ALBERTH SANTANA COSTA DA SILVA. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-168/2013. Vigência: 27/03/2013 a 31/12/2013. Data da assinatura: 21/06/2013. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.012484/2013-14.

Nº 504 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: PEDRO AUGUSTO GRAVATA NICOLI. Objeto: Altera as cláusulas terceira e sexta, relativas, respectivamente, à retribuição mensal, a partir de 01/03/2013, e à vigência. Retribuição de R\$ 3.714,57 (três mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao vencimento de Professor Assistente, Nível 01, com retribuição por titulação. Vigência: 05/04/2012 a 31/12/2013. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 9-133/2013. Fundamento Legal: Lei nº 8745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei nº 9.849/99, e Lei nº 12.772/2012. Data da assinatura: 21/06/2013. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.020426/2013-64.

Nº 505 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: PEDRO AUGUSTO GRAVATA NICOLI. Objeto: Altera a cláusula terceira relativa à retribuição mensal a partir de 05/04/2012. Retribuição de R\$ 3.137,18 (três mil, cento e trinta e sete reais e dezeto centavos), correspondente ao vencimento de Professor Assistente, Nível 01, com retribuição por titulação. Fundamento Legal: Lei nº 8745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei nº 9.849/99, e Lei nº 12.772/2012. Data da assinatura: 31/12/2012. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.020426/2013-64.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2013**

O Pregoeiro do HC/UFMG informa o resultado do julgamento das propostas do pregão nº 10/13 para aquisição de peças para manutenção de equipamentos. O pregoeiro do HC/UFMG informa que: 1) Vitec Tec. Ltda para os itens: 01 a 03,05 a 23,25 a 28,33 a 61,65,67,68,70,72 a 77,79,80,83 a 98; 2) Kimenz Equip. Ltda para os itens: 81 e 82. O item: 7 ficou deserto e os itens: 4,24,29,30, 31,32,62 a 64,66,69,71 e 78; cancelados, conforme termo de julgamento, anexo ao processo.

ISAQUE DE OLIVEIRA SANTOS

(SIDECE - 29/07/2013) 153261-15229-2013NE807369

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Processo: 24240/2013. Partes: Odontovida Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 11788/2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.859/94, Dec. nº 87.497/82, Dec. 93.872/86, IN nº 05/97 e 17/97 do MARE e Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/PA. Assinaturas: Sandoval Ribeiro Rodrigues, por Odontovida, e Horácio Schneider, pela UFPA.